



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

**Ano XI - Recife, terça-feira, 13 de agosto de 2024 - Nº 150**

---

**SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

---

**JUNTOS PELA SEGURANÇA DEBATE  
INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS DE DADOS**

FOTO: Hesíodo Góes/SECOM



**GOVERNO do Estado quer aperfeiçoar  
monitoramento dos inquéritos policiais**

O Governo do Estado realizou, ontem, mais uma reunião de acompanhamento do Juntos pela Segurança. Durante o encontro, foi discutida a integração dos sistemas de dados da Polícia Civil, do Ministério Público e do Poder Judiciário com o objetivo aperfeiçoar o monitoramento dos inquéritos policiais. Além da gestão estadual estiveram presentes representantes do Ministério Público de Pernambuco, Defensoria Pública e Poder Judiciário. “O tema de hoje (ontem) foi a integração dos sistemas entre os Poderes, para que a gente possa ter resultados mais efetivos e um monitoramento mais fácil dos inquéritos. Esse é um desafio gigantesco, mas a gente está muito confiante, pelos resultados que foram apresentados. O compromisso é que, com todos os sistemas integrados, a gente vai conseguir monitorar todos os 184 municípios. Isso faz parte do nosso desafio do Juntos pela Segurança para fazer de Pernambuco um estado cada vez mais seguro”, destacou a governadora Raquel Lyra. “A abertura para o diálogo sempre esteve na concepção do Juntos pela Segurança. Antes mesmo da implantação do programa, ouvimos a sociedade, as forças operativas e entidades e órgãos da sociedade para construirmos uma política efetiva de segurança. Então, a parceria com o Ministério Público, Poder Judiciário e Defensoria Pública é mais um passo importante para combatermos a violência e a criminalidade”, reforçou a vice-governadora Priscila Krause. Para o secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, a integração entre as instituições é fundamental. “Conhecendo melhor a tramitação de cada processo, nós temos como ajustar os procedimentos, cada um na sua esfera de atribuição, para que tenhamos a conclusão de um processo, de uma ação penal, no menor espaço de tempo possível, respeitando o direito do contraditório e da ampla defesa”, afirmou. Estiveram na reunião o subprocurador-geral de Justiça em Assuntos Institucionais do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), Renato da Silva Filho; o defensor público-geral, Henrique Seixas; o desembargador Mauro Alencar, do Tribunal de Justiça, além de secretários estaduais.

(Fonte: Diário Oficial do Estado nº 150, de 13AGO2024).

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 150 DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

**1.1 - Governo do Estado:**

Sem alteração para SDS

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**:

**Nº 2.600**-Renovar o horário especial de trabalho da servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 31/07/2024 (53877045), e Nota Técnica nº 255/2024 - GEJUR/SAD:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
3900001193.000056/2024-82	297.009-0	Renata Moraes dos Santos	Agente de Polícia	SDS	08 (oito) horas semanais.

**Luciana Oliveira Pires**

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 150, de 13AGO2024).

**1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração para SDS

**1.4 – Procuradoria Geral do Estado:**

**Portaria Nº 128 , de 12 de agosto de 2024**

**A PROCURADORA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 20 de agosto de 1990, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 19, IV, da Lei federal nº 14.133, de 2021, o qual atribui aos órgãos de assessoramento jurídico a elaboração de modelos de minutas de editais, de contratos padronizados e de outros documentos;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, §1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021, de acordo com o qual, sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º do Decreto nº 52.359, de 2 de março de 2022, segundo o qual "as minutas de editais de licitação, contratos, convênios e congêneres, bem como de respectivos termos aditivos que, por sua reiteração ou abrangência, necessitem de tratamento uniforme pela administração pública estadual, devem ser objeto de padronização pela Procuradoria Geral do Estado, com aprovação mediante portaria do Procurador Geral do Estado", **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam aprovadas as minutas de contrato padrão decorrentes de dispensa emergencial fundamentada no art. 75, VIII, da Lei federal nº 14.133, de 2021, para fornecimento em geral e para prestação de serviços comuns e especiais (exceto os de engenharia).

Art. 2º Nos termos da parte inicial do §2º do art. 6º do Decreto nº 52.359, de 2022, os instrumentos padronizados, inclusive as referidas minutas de contrato padrão, devem ser adotados, obrigatoriamente, pela Administração Direta, autárquica e fundacional do Estado de Pernambuco.

Art. 3º A utilização das minutas padronizadas deve ser atestada mediante Declaração de Atendimento, conforme modelo constante do Anexo Único do Decreto estadual nº 52.359, de 2 de março de 2022.

Art. 4º Por não se fazer acompanhar de Parecer Padrão, a presente aprovação não dispensa o envio individualizado dos respectivos processos administrativos de contratação, quando o caso se enquadrar nas alçadas da Portaria PGE nº 84, de 11 de junho de 2024, publicada no DOE de 12 de junho de 2024, alterada pela Portaria PGE nº 113, de 23 de julho de 2024, publicada no DOE de 24 de julho de 2024.

Art. 5º As minutas de contrato padrão mencionadas no art. 1º desta portaria, acompanhadas de roteiro de análise (checklist), serão disponibilizadas em link específico no site da Procuradoria-Geral do Estado ([www.pge.pe.gov.br](http://www.pge.pe.gov.br)), destinado aos instrumentos padronizados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BIANCA FERREIRA TEIXEIRA**

Procuradora Geral do Estado

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 150, de 13AGO2024).

## SEGUNDA PARTE

### Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

#### **2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

##### **2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

###### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

###### **Nº 4874 – EMENTA – SUBSTITUI MEMBROS NO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA – NOVA GESTÃO 2023-2026**

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, resolve:

**Art 1º** – Substituir os servidores abaixo indicados, no encargo de membros do Comitê Interno de Governança, contidos na **Portaria nº 3336**, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 108, de 10/06/2023:

a - Perito Criminal **FERNANDO ANTÔNIO CHAVES LOUREIRO**, matrícula nº 1941054, pela Perita Criminal **FERNANDA RODRIGUES PORTO**, matrícula nº 3869970;

b - Major QOC/BM **GETÚLIO NEVES SENA**, matrícula nº 7074336, pelo Major QOC/BM **EMERSON DE ALBUQUERQUE DIAS**, matrícula 7980213;

c- Delegado de Polícia Civil **JOSÉ OLIVEIRA SILVESTRE JÚNIOR**, matrícula 2139103, pela Agente de Polícia Civil **MARIA CRISTINA LIMA TAVARES DE SOUZA**, matrícula 2207826.

**Art 2º** - Tornar sem efeito a **Portaria 557**, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 018, de 26/01/2024;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

###### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

###### **Nº 4875 – EMENTA – SUBSTITUI MEMBROS NA COMISSÃO DE GESTÃO DE RISCOS – NOVA GESTÃO 2023-2026**

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, resolve:

**Art. 1º** - Substituir os servidores abaixo indicados no encargo de membros da Comissão de Gestão de Riscos, contidos na **Portaria nº 3337**, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 108, de 10/06/2023:

a – Tenente Coronel PM **LUIZ MARQUES VIANA JUNIOR**, matrícula 9402330, pela Major PM **LÚCIA HELENA SALGUEIRO**, matrícula: 1037781;

b – Delegado de Polícia Civil **DARCOM PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula 1964950, pela Agente de Polícia Civil **MARIA CRISTINA LIMA TAVARES DE SOUZA**, matrícula 2207826;

c – Agente de Polícia Civil **KAYNARA CECÍLIA NERY RABELO ALMENDRA**, matrícula 3196828, pela Agente de Perícia Criminal **KATIANE ROCHA VIEIRA VAZ**, matrícula 4376897;

d – Agente de Polícia Civil **LUCIENNEY CARMEM BEZERRA**, matrícula 2731428, pela Delegada de Polícia Civil **JULIETA PILAR JAPIASSU**, matrícula 2724880.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

###### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve**:

**Nº 4876 – Objeto: Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP)**, prevista no Art. 64, § 1º, alínea “b”, c/c Art. 66, § 1º, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares).

**O Secretário de Defesa Social** no uso de suas atribuições, e acatando manifestação do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, **PROCESSO SEI Nº 3900037585.000831/2024-33**, **resolve**:

**1) Conceder 02 (dois) anos**, de Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), em favor do CB QPMG **José Peterson Assis Massena de Queiroz**, matrícula nº 1160133/21ºBPM/PMPE, de acordo com o Artigo 66, § 2º da Lei nº 6.783/74, com redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 314/15.

**2) A DGP da PMPE** deverá adotar as medidas decorrentes e registro nos assentamentos funcionais do militar.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

###### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 4877 – Atribuir a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI**, ao servidor abaixo relacionado de acordo com a **CI nº 54167001 – SDS - CIIDS - UAA**:

NOME	MAT	A CONTAR
CB PM Pinheiro/PMPE	198130 (777227/01)	05/08/2024

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

**Nº 4878 – Atribuir** a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor abaixo relacionado de acordo com a **CI nº 54242818 – SDS - CIIDS - UAA:**

<b>NOME</b>	<b>MAT</b>	<b>A CONTAR</b>
1º TEN PM Santos/PMPE	126881(080907/01)	05/08/2024

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

**Nº 4879 – Atribuir** a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor abaixo de acordo com a **CI nº 54307951 – SDS - CIIDS - UAA:**

<b>NOME</b>	<b>MAT</b>	<b>A CONTAR</b>
2º Sargento PM França/PMPE	506470(167816/01)	03/08/2024

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

**Nº 4880 – Atribuir** a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor abaixo de acordo com a **CI nº 54299453 – SDS - CIIDS - UAA:**

<b>NOME</b>	<b>MAT</b>	<b>A CONTAR</b>
2º Tenente PM Barros/PMPE	200313 (783600/01)	02/08/2024

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

**Nº 4881 – Dispensar** da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo de acordo com a **CI nº 54298567 – SDS - CIIDS - UAA:**

<b>NOME</b>	<b>MAT</b>	<b>A CONTAR</b>
Cabo PM Junior/PMPE	126261(076330/01)	07/08/2024

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

**Nº 4882 – Dispensar** da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, a servidora abaixo relacionada de acordo com a **CI nº 54306588 – SDS - CIIDS - UAA:**

<b>NOME</b>	<b>MAT</b>	<b>A CONTAR</b>
3º Sargento PM Souza/PMPE	094807 (048604/01)	06/08/2024

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

**Nº 4883 – Dispensar** da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo relacionado de acordo com a **CI nº 54301626 – SDS - CIIDS - UAA:**

<b>NOME</b>	<b>MAT</b>	<b>A CONTAR</b>
1º Sargento PM Barbosa/PMPE	201300(145227/01)	07/08/2024

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve:**

**Nº 4884 – I - Determinar** o retorno do 3º Sargento RRPM **Joventino de Oliveira Ledo Neto**, matrícula nº 1231782/PS 18/GMPE/SDS, no exercício de Guarda de Estabelecimento Prisional da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, lotado na Cadeia Pública de Cachoeirinha - PE, sob o controle e fiscalização do 15º BPM, pertencendo ao PS 18, sendo reincluída a sua retribuição financeira, por haver desistido da candidatura ao cargo eletivo de vereador. **II -Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III - Retroagir** os efeitos desta portaria ao dia a contar de **05/08/2024**.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

**Nº 4885 – I - Determinar** o retorno do Subtenente RRB Cristovam Ferreira de Melo, matrícula nº 1266616/PS 16/GMPE/SDS, no exercício de Guarda Patrimonial da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, pertencendo ao PS 16, sendo reincluída a sua retribuição financeira, por haver desistido da candidatura ao cargo eletivo de vereador. **II -Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III - Retroagir** os efeitos desta portaria ao dia a contar de **01/08/2024**.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

**Nº 4886 – I - Dispensar**, a pedido, o Subtenente RRPM Erivaldo Feliciano Silva, matrícula nº 1267051/PS 23/GMPE/SDS, do exercício de Guarda Patrimonial da Guarda Militar do Estado de Pernambuco. **II -Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III - Retroagir** os efeitos desta portaria ao dia **05/08/2024**.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

**Nº 4887 – I - Remanejar** o 3º Sargento RRPM Milton José dos Santos, matrícula nº 1146378/PS 16/GMPE/SDS, no exercício de Guarda de Estabelecimento Prisional da Guarda Militar do estado de Pernambuco, da Penitenciária Prof. Barreto Campelo, Itamaracá-PE, para o Presídio de Igarassú-PE, permanecendo no PS 16/GMPE/SDS, sob o controle e fiscalização do Comando do BPGd. **II - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE. **III - Contar**, os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 4888 – Designar** o Major QOC BM Hugo Deleon Pereira de Medeiros, matrícula nº 7074182, para exercer a função de Chefe da Divisão de Operações do 7º Grupamento de Bombeiros, símbolo **GEC - 2**, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **a contar do dia 01/08/2024**.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4889 – Ref. : SIGPAD nº 2023.14.5.0000839 - SEI nº 3900000101.000811/2024-48**

**O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar nº 158/10; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da finalidade, da motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** que o poder regulamentador é a prerrogativa atribuída à Administração Pública de editar normas gerais que permitam a efetivação de dispositivos legais, tratando-se de poder intrínseco aos órgãos públicos, que, dentro de suas esferas de competência, têm a incumbências de gerenciar o interesse público e de editar atos normativos que visem à consecução de suas funções legais; **CONSIDERANDO** que a Emenda Constitucional nº 45/04 acrescentou o inciso LXXVIII no rol do artigo 5º o princípio da razoável duração do processo, expressando a preocupação do legislador constitucional com a prestação célere e eficiente dos processos, dentre o quais, dos processos administrativos disciplinares; **CONSIDERANDO** a necessidade de a Administração Pública implementar ações e medidas que busquem uma maior efetividade e eficiência, observando o princípio da razoável duração do processo administrativo disciplinar a cargo da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, respeitadas à garantia

constitucional do devido processo legal e a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a aplicação da eficiência garante o desenvolvimento de um processo célere, simples, com finalidade pré-definida; **CONSIDERANDO** o contido no art. 18 de Lei Estadual nº 11.781/2000; **CONSIDERANDO** a Portaria Cor. Ger./SDS nº 044/2023, publicada no BG SDS nº 052, de 10/02/2024 (34440319); **CONSIDERANDO** o teor da CI nº 113/2024 – SDS - CEPDPC (53468830) e da Ata de Deliberação 53473280 exarados pela CEPDPC, nos quais foi consignada a necessidade de Designação de Membro da Comissão para atuar no PADE de NUP/SIGPAD 2023.14.5.000839, e o versado no Despacho 591 (53485859), da Corregedoria Auxiliar Civil, corroborando com a indispensabilidade de adoção da medida, e, ainda, o contido no Ofício nº 730/2024 - SDS - CORREG - DEP COR (53520175), da Corregedora Geral da SDS, todos inseridos nos autos do processo SEI nº 3900000101.000811/2024-48; **resolve:**

I - Substituir a Delegada Especial de Polícia Civil, Membro da CEPD/PC, TACIANA MELO LOEPERT, matrícula nº 2960656, pelo Delegado Especial de Polícia Civil ALVARO CRISTIANO PORPINO MUNIZ, matrícula nº 1917510, para atuar na CEPD/PC, na qualidade de MEMBRO no PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ESPECIAL DE NUP/SIGPAD 2023.14.5.000839, em tramitação na CEPD/PC. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

Secretário de Defesa Social

---

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL  
CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA**

**PROCESSO SEI Nº 3900000622.001469/2024-14 – CLEIR MARIA FIGUEIRÔA MUNIZ**, matrícula nº 2736080, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 1285/2024 - SDS - GGAJE, no período de 15 a 30/09/2023.

**PROCESSO SEI Nº 3900000622.001676/2024-79 – KARLA PATRÍCIA DANTAS BRUNO**, matrícula nº 2208261, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 1381/2024 - SDS - GGAJE, com efeito retroativo ao dia 23/06/2024.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

---

**2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:**

Sem alteração

**2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

Sem alteração

**2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:**

Sem alteração

**2.5 - Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

**2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

**3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

**3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 91 / 2024 - CBMPE - DGP - DA, DE 08 de agosto de 2024. EMENTA:** DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 13 de agosto de 2024, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Mat. 950420-6, ADEMAR

**PINHEIRO DE ALMEIDA**; e Art. 2º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM - Comandante-Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 150, de 13AGO2024).

### **3.3 - Policia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

## **TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais**

### **4 – Repartições Estaduais:**

Sem alteração

### **5 – Licitações e Contratos:**

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **AVISO DE ABERTURA**

**PROCESSO Nº 0579.2024.AC-62.PE.0264.SAD.DAG-SDS**

Objeto: Prestação de serviços de empresa certifi cada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), conforme previsto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) 145, para a prestação de serviços de manutenção aeronáutica preventiva e corretiva com fornecimento e aplicação de peças, componentes e acessórios aeronáuticos, para aeronave modelo CESSNA GRAND CARAVAN 208B (PT-MEK) (Célula, GMP, Aviônicos e Hélice), visando atender as necessidades da Secretaria de Defesa Social - SDS/PE, através do Grupamento Tático - GTA/SDS, sob a forma de entrega única. Valor máximo estimado: R\$ 3.916.778,53. Entrega das propostas: até 29/08/2024, às 08:30. Início disputa: 29/08/2024, às 09:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7796. Patrícia Lins Coelho Brandão – Pregoeira/Agente de Contratação – AC 75.

#### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**CONTRATO Nº53803797/2024-GAB/SDS – OBJETO:** Aquisição de monitores de parâmetros fisiológicos; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias; **VALOR TOTAL:** R\$160.412,00; **EMPENHO:** 2024NE000148; **CONTRATADA:** ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 11.405.384/0001-49; **ORIGEM:** PROC. nº 019.5050.2023.0008718-50. Recife-PE, 12AGO2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SD S. (\*)

#### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**CONTRATO Nº5360622 5/2024-GAB/SDS – OBJETO:** Fornecimento de aparelhos condicionadores de ar, visando atender a demanda do Batalhão de Choque da Polícia Militar de Pernambuco; **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias; **VALOR:** R\$47.016,06; **EMPENHO:** 2024NE000897; **CONTRATADA:** MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 01.590.728/0009-30; **ORIGEM:** PROC. Nº 0187.2022.PREG-X. PE.0123.SAD. Recife-PE, 12AGO2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA– Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (\*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 150, de 13AGO2024).

## **QUARTA PARTE Justiça e Disciplina**

### **6 - Elogio:**

Sem alteração

### **7 - Disciplina:**

Sem alteração